ADITIVO 03
CONTRATO Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO Nº 2274/2017

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, bairro Quilombo, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.281.634/0001-46, com sede na Rua Pau do Café, nº 1063, bairro Jardim Arco Iris, Diadema/SP, cep: 09.961-040, telefone: (11)4043-2698, endereço eletrônico: prosseguirjcarlos@yahoo.com.br, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF n.º 981.921.596-04 e RG n.º 52.917.960-X SSP/SP, residente na Rua Pau do Café, nº 1.168, bairro Casa Grande, Diadema/SP, cep: 09.961-040, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas de prédios, mobiliário e equipamentos escolares e de saúde e mão de obra para preparação de merenda escolar, para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Educação**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do contrato irá do dia 09 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2021.

1.2 – Fica acordado entre as partes que tão logo o processo licitatório de número 868/2019, que trata do mesmo objeto finalize, este termo aditivo será rescindido.

2- CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 **–** O valor mensal do serviço será de R$16.567,67 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
2.2 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R$198.812,08 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R$602.912,29 (seiscentos e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 080002.1236100132.050.33903900000 – Ficha 183.

4 – CLÁUSULA QUARTA
3 - As demais cláusulas do Contrato nº 111/2017 ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 07 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA
José Carlos de Araújo / ou procurador legalmente habilitado